



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2015

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de auxílio óptico para atender criança em tratamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de março de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2015

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a locação de imóvel a Rua Cruzul, 112, Bairro Pires em Congonhas, de propriedade de Marlene Azevedo de Souza Lana, no período de 16/03/2015 a 31/12/2015 para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRES, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de março de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA DMAM

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente torna público o RESULTADO do julgamento dos recursos impetrados pelos autuados contra autos de infrações ambientais, em reunião realizada no dia 05/03/2015, como segue:

AUTUADA: Roseane Santos Nogueira - Auto de Infração nº 322/2013 -Processo Administrativo 0011119/2014. RESULTADO: Conversão da penalidade em advertência, nos termos do art. 81, § 11 da Lei 3.096/2011.

AUTUADA: Rosemarie Santos Nogueira Mota - Auto de Infração nº 403/2014 -Processo Administrativo 0011119/2014. RESULTADO: Conversão da penalidade em advertência, nos termos do art. 81, § 11 da Lei 3.096/2011.

AUTUADA: Cleuza Cordeiro de Freitas – ME - Auto de Infração nº 426/2014 –Processo Administrativo 0013064/2009. RESULTADO: Improcedente a defesa e mantida a penalidade de advertência aplicada.

AUTUADA: Empreendimentos Rodeiro Ltda – Auto de Infração nº 429/2014 – Processo Administrativo 0012560/2014. RESULTADO: Improcedente a defesa e mantida a penalidade de advertência aplicada.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 012/2015

Concede aposentadoria por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Elzi Trindade de Jesus Freitas Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3599, CPF 456.747.106-78, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-G, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de fevereiro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da Prevcon**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 013/2015

Concede aposentadoria por invalidez.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 com redação dada pela Emenda nº 70/2012 c/c artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Antônio Wellington do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38991, CPF 000.433.666-60, cargo de Motorista, padrão/símbolo de vencimento EMS P-10, a partir de 03 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de março de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.